INDICAÇÃO Nº 1255/2025

Exmo. Sr.
Israel Mendonça
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo a presente indicação, solicitando que o Município de Divinópolis avalie a instituição de um Programa Municipal de Alimentação do Trabalhador da Educação, custeado exclusivamente com recursos municipais, de forma a possibilitar a oferta de lanche funcional aos professores e servidores em efetivo serviço nas unidades escolares.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,

A Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 6/2020 deixam claro que a alimentação escolar financiada com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destina-se exclusivamente aos alunos da rede pública. No entanto, a mesma norma (art. 7º, II, da Resolução 6/2020) faculta às Entidades Executoras — no caso, o Município — a complementação de recursos com verbas próprias, desde que não se confundam com os recursos do PNAE.

Documento assinado digitalmente - XWR-LN5-7X6-9NQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diante dessa previsão legal, abre-se a possibilidade de que a Prefeitura, utilizando recursos municipais e mantendo contabilidade e prestação de contas separadas, institua um programa específico voltado aos trabalhadores da educação, de modo a garantir melhores condições de saúde e bem-estar aos servidores em serviço, sem qualquer prejuízo ou desvio da merenda escolar dos estudantes.

É importante destacar que a medida contribuirá para o fortalecimento do ambiente escolar, proporcionando maior valorização e suporte aos profissionais da educação, que exercem papel essencial na formação das crianças e adolescentes da nossa cidade. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do Município com a promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores públicos, em consonância com a competência constitucional atribuída aos municípios para tratar de assuntos de interesse local.

Assim, considerando a pertinência e relevância da proposta, indicamos a Vossa Excelência que determine os estudos e providências cabíveis para que o Município de Divinópolis avalie a criação de um Programa Municipal de Alimentação do Trabalhador da Educação, com custeio próprio, sem utilização de recursos do PNAE e sem prejuízo aos direitos já assegurados aos profissionais da rede municipal.

Divinópolis/MG, 25 de agosto de 2025.

Vereador VITOR COSTA

PT (Partido dos Trabalhadores)

Documento assinado digitalmente - XWR-LN5-7X6-9NQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/08/2025 às 16:05:20

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 25/08/2025 às 16:29:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XWR LN5 7X6 9NQ